

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO


LEI Nº 602 DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua GETÚLIO VALADARES MIRANDA, no Bairro Taia, 1º Distrito, o logradouro Público denominado 'Rua 12, com início no entroncamento das Ruas "4" e Fernando Teixeira, finalizando na Travessa Anibal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03/OUTUBRO/1991.

  
CESAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal